

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998**

**Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2021**

**Súmula:** Dispõe sobre a renovação de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Pedro do Iguaçu no CMDCA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010, em reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2021, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro,

**CONSIDERANDO** os artigos 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

**CONSIDERANDO** o pedido de renovação de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Pedro do Iguaçu, no CMDCA;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA nº 010/2015 que dispõe sobre o registro de entidades não governamentais, a inscrição de programas e serviços de atendimento à criança e ao adolescente de entidades governamentais e não governamentais e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária do CMDCA em 20 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** APROVAR a renovação da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Pedro do Iguaçu, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com número de inscrição 04, desde 02/06/2017, para atuar na execução de Programa de Proteção em regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 20 de Maio de 2021.

**Franciele Poltronieri Ribeiro**  
Vice Presidente do CMDCA

**PUBLICADO NO JORNAL DO OESTE**  
**EDIÇÃO: 10.492 PÁGINA: 11**  
**DATA: 21/05/2021**